



PAD Nº. 007701/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ E A EMPRESA IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Daniele Cristine Forneck Franzini, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:

IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 38.429.386/0001-24**, com sede em Maringá-PR, situada na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº. 6326, Pavimento 2, Zona 07, CEP 87.020-035, e-mail: iparterceirizacao@hotmail.com, telefone (44) 98480768, neste ato representada por Isabela Fritsche de Souza, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, mediante as seguintes cláusulas:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, vêm aditar os termos do **Contrato nº 26/2023**, firmado em 27 de julho de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto tanto o acréscimo quanto a supressão ao contrato de prestação de serviços comuns de engenharia para reforma do Fórum Eleitoral de Cruzeiro do Oeste, conforme planilha detalhada anexa, nos termos do art. 124, inc. I, alínea "a", c/c art.125, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Pelos serviços ora acrescidos, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 9.144,67 (nove mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme planilha detalhada de custo em anexo, e a seguir especificado:

- | | |
|-------------------------------|------------------------|
| a) Valor vigente do contrato: | R\$ 254.000,00. |
| b) Valor do acréscimo: | R\$ 12.418,49. |
| c) Valor suprimido: | R\$ 3.273,82. |

- d) **Valor total do acréscimo (b-c): R\$ 9.144,67.**
e) **Valor total do contrato atualizado: R\$ 263.144,67.**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa será suportada pelo recurso abaixo discriminado :

Programa de Trabalho: 167772;

Nota de empenho: 2023NE575, emitida em 21/07/2023, reforço em 19/12/2023.

Elemento de despesa: 33.90.39.16;

Categoria Econômica: Custeio

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

4.2 – E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 20 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **ISABELA FRITSCH DE SOUZA**
Data: 20/12/2023 13:59:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Isabela Fritsche de Souza
Representante Legal
P/ CONTRATADA

Daniele Cristine Forneck Franzini
Diretora-Geral do TRE/PR
P/ CONTRATANTE